



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PARCERIA

O objeto da presente parceria é **implementar 2.000 Quintais Produtivos de Segurança Alimentar e Nutricional** em unidades familiares de agricultores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social, nos territórios de identidade: Bacia do Jacuípe, Sertão do São Francisco, Vale do Jiquiriçá, Portal do sertão e Piemonte da Diamantina, no estado da Bahia.

A proposta está vinculada ao Plano Plurianual 2024/2027, por meio do:

- Programa: 403 - Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social;
- Compromisso: Promover a segurança alimentar e nutricional, prioritariamente das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades";
- Iniciativa: Implantar hortas comunitárias e quintais produtivos em espaços urbanos, periurbanos e rurais, com o intuito de promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda, através da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica, considerando recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades";
- Indicador: "Número de famílias atendidas com ações de Agricultura Urbana, Periurbana e Rural ".

2. JUSTIFICATIVA

Instituída pela Lei nº 14.521, de 15 de dezembro de 2022, a SEADES tem como responsabilidade a formulação e execução de políticas públicas voltadas à assistência e ao desenvolvimento social, à segurança alimentar e nutricional, além de ações relacionadas às políticas sobre drogas. Sua atuação busca garantir direitos a populações em situação de vulnerabilidade no Estado da Bahia.

A execução das ações relacionadas à segurança alimentar é feita através da Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar e Nutricional (SISA), fundamentada pela Lei Estadual nº 11.046/2008, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN-BA), e pela Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN), aprovada pelo Decreto nº 14.684/2013. A SEADES, via SISA, também atua em alinhamento com outras normativas estaduais, como a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (Lei nº 14.564/2023) e a Política de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 13.247/2011).

Outro marco importante é a criação do Programa Bahia Sem Fome, através da Lei nº 14.635/2023, que visa combater a fome e ampliar o acesso à alimentação adequada para a população mais vulnerável. Essa política integra ações de fortalecimento da agricultura familiar e dos segmentos sociais em situação de risco.

Essas diretrizes legais norteiam a atuação do Governo do Estado na área de segurança alimentar e nutricional, mobilizando diferentes esferas governamentais e não-governamentais. A implementação dessas políticas exige abordagem intersetorial e integrada, que considere fatores sociais, ambientais, econômicos e culturais, especialmente para povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária.

A produção para autoconsumo surge como uma estratégia essencial para a autonomia das famílias rurais e o fortalecimento da agricultura familiar. Para combater a fome de forma eficaz, torna-se necessário promover a cooperação entre os entes federativos e a sociedade civil, articulando a distribuição de insumos, equipamentos e suporte técnico.

Ciente dessa realidade, a SEADES propõe a implantação de 2.000 Quintais Produtivos, estruturados com os recursos necessários para garantir a produção alimentar das famílias beneficiadas, incentivando também a comercialização do excedente e, consequentemente, a geração de renda.

Os Quintais Produtivos representam sistemas produtivos multifuncionais que asseguram alimentação, preservam tradições culturais e promovem a conservação da biodiversidade local. São historicamente estruturados com base em saberes tradicionais, transmitidos entre gerações, com foco na produção voltada ao consumo próprio.

Esses quintais permitem a diversificação da produção, oferecendo uma fonte contínua de alimentos e oportunidades de renda complementar. A integração de cultivos agrícolas com pequenos animais potencializa a produtividade e a sustentabilidade ambiental.

Sua configuração é adaptável às diferentes condições climáticas e culturais do Estado da Bahia, abrigando cultivos como frutas, hortaliças, raízes e plantas medicinais, além da criação de animais de pequeno porte. Com isso, os quintais tornam-se alternativa viável de segurança alimentar e geração de renda para agricultores familiares, principalmente os mais vulneráveis.

A agricultura familiar brasileira é a principal fornecedora de alimentos do país, mesmo enfrentando desafios como acesso limitado a crédito, assistência técnica e mercados. Os Quintais Produtivos sintetizam o potencial dessa agricultura, sendo uma prática consolidada nas comunidades rurais.

O reconhecimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) como direito social, inserido no artigo 6º da Constituição Federal desde 2010, reforça a importância de ações que garantam acesso contínuo a alimentos saudáveis e suficientes.

O DHAA se articula com a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), conceito que abrange desde a disponibilidade e o acesso aos alimentos até a sustentabilidade dos sistemas de produção. O Brasil estruturou essas políticas por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que promove a gestão integrada das ações federais, estaduais e municipais.

Movimentos sociais têm avançado na defesa da Soberania Alimentar, conceito que amplia o entendimento da segurança alimentar ao incluir o direito dos povos à autodeterminação sobre sua produção e consumo de alimentos, valorizando culturas locais e sistemas sustentáveis.

Nesse contexto, é fundamental fortalecer os sistemas produtivos que respeitam o meio ambiente, valorizam culturas alimentares tradicionais e garantem a saúde dos consumidores. A pesquisa da Rede PENSSAN (2021-2022) evidenciou a gravidade da insegurança alimentar na Bahia, com 1,8 milhão de pessoas em situação grave, especialmente nas áreas rurais e entre famílias de agricultores.

Diante desse cenário, os Quintais Produtivos se apresentam como uma solução estratégica para enfrentar a fome, fortalecendo políticas públicas voltadas ao meio rural. Eles promovem a produção de alimentos saudáveis, a geração de renda e a conservação da agrobiodiversidade.

A proposta está alinhada aos investimentos do Governo do Estado em tecnologias sociais como barragens subterrâneas, cisternas e sistemas agroecológicos sustentáveis. Além disso, articula-se com programas de comercialização como o PAA, o PNAE e feiras agroecológicas regionais.

Por fim, esta ação está integrada ao Plano Plurianual (PPA 2024-2027), contribuindo para a meta de ampliar o acesso à alimentação e geração de renda através da implementação de hortas e quintais produtivos, especialmente entre os grupos sociais mais vulneráveis, com atenção a questões de gênero, raça, etnia, idade e território.

3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

A parceria será formalizada com base nos dispositivos legais aplicáveis à cooperação entre o Estado e organizações da sociedade civil, notadamente a Lei Federal 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, e possui como base o Programa Bahia Sem Fome, alinhado pela Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 14564 de 16/05/2023, pela Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 13.247, de 30 de agosto de 2011), pela Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar - PEATER e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar - PROATER, instituídos pela Lei nº 12.372, de 23 de dezembro de 2011, Programa Vida Melhor instituído inicialmente pelo Decreto nº 13.167 de 11 de agosto de 2011 e, posteriormente, autorizado pela Lei nº 13.460 de 10 de dezembro de 2015, o Decreto nº 14.684 de 01 de agosto de 2013 que homologa a Resolução nº 02/2013 que aprova a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PESAN, e com base nas estratégias estabelecidas pelo Governo da Bahia no combate à fome.

4. PÚBLICO A SER ATENDIDO

O projeto atenderá 2.000 (duas mil) famílias de agricultores/as familiares em situação de vulnerabilidades social, agricultores de Povos e Comunidades Tradicionais, e agricultores Assentados da Reforma Agrária - prioritariamente atendidas pelo CadÚnico e famílias com perfil para inclusão - nos Territórios de Identidade da Bahia, que desejem implantar quintais produtivos agroalimentares.

Para o público-alvo deste Termo de Referência, compreende-se:

- **Agricultores Familiares em situação de vulnerabilidade social** - prioritariamente inseridos no CadÚnico ou com perfil para inclusão - sendo consideradas para este caso as famílias que vivem com renda mensal de meio até três salários-mínimos.
- **Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)** - grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, sendo composto por Quilombolas, Indígenas, Fundo e Fecho de Pasto.
- **Assentados da Reforma Agrária** - agricultores de assentamento de reforma agrária, que é um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo INCRA em um imóvel rural. Cada uma dessas unidades, chamada de parcelas ou lotes, é destinada a uma família de agricultores ou trabalhadores rurais sem condições econômicas de adquirir um imóvel rural

Beneficiários diretos:

- 2.000 famílias (cerca de 10.000 pessoas) que receberão os quintais produtivos, capacitação e assistência técnica.

Beneficiários indiretos:

- Comunidades locais e consumidores dos alimentos produzidos nos circuitos curtos de comercialização;
- Técnicos e agentes locais que atuarão no processo formativo;
- Redes de cooperação, organizações comunitárias e grupos produtivos envolvidos com agroecologia.

5. LOCAL

O projeto será desenvolvido em 5 (cinco) **Territórios de Identidade do Estado da Bahia**:

1. **Bacia do Jacuípe**
2. **Sertão do São Francisco**
3. **Vale do Jiquiriçá**
4. **Portal do Sertão**
5. **Piemonte da Diamantina**

Estes territórios foram selecionados com base em critérios técnicos relacionados a insegurança alimentar, incidência de pobreza rural, concentração de agricultores familiares e presença de povos e comunidades tradicionais.

6. ESCOPO DA PARCERIA

6.1. Objetivo da Parceria

A parceria tem como escopo fomentar a segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiadas e promover a inclusão produtiva com base agroecológica. O **objetivo principal** é proporcionar o acesso direto e sustentável a alimentos saudáveis, por meio da implantação de **2.000 Quintais Produtivos Agroalimentares Agroecológicos**, contribuindo para a melhoria das condições de vida de famílias em vulnerabilidade; a geração de renda e fortalecimento da economia solidária rural; a conservação ambiental e uso responsável dos recursos naturais; e

o fortalecimento da agricultura familiar e dos sistemas agroalimentares locais.

O **resultado imediato esperado** é o aumento da disponibilidade e do consumo de alimentos diversificados e nutritivos no domicílio das famílias participantes, além da geração de excedentes que poderão ser comercializados ou trocados em feiras e mercados locais, promovendo inclusão econômica.

6.2 Ações da Parceria

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Etapa 1: Contratação da equipe técnica

A OSC deverá selecionar e contratar a equipe técnica responsável pela execução do projeto; promover formação continuada, avaliações periódicas e realizar o planejamento mensal do desenvolvimento das atividades de coordenação da equipe a fim de garantir a execução das ações do projeto dentro do prazo estabelecido.

Critério de Aceitação: A equipe técnica deverá ser composta por: 1 Coordenador(a) Geral; 1 Coordenador(a) de Campo; 1 Nutricionista; e 8 Técnicos de Campo. As qualificações mínimas da equipe técnica e demais especificações estão dispostas no item 9 deste Termo de Referência.

Período de execução: Mês 1

Recursos empregados: 1ª, 2ª e 3ª parcelas

Meio de Verificação: Relação explícita da equipe técnica, acompanhada da demonstração de vinculação à execução da parceria, mediante a apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo que integra o quadro técnico da entidade.

Fase de Monitoramento: Mês 1

Parâmetro de aferição de resultado: 100% da equipe técnica contratada.

Etapa 2: Diagnóstico socioeconômico e seleção de 400 famílias

A OSC deverá realizar o diagnóstico socioeconômico das 400 famílias, por meio da busca ativa no território, utilizando, prioritariamente, a base de dados do CadÚnico, conforme critérios estabelecidos no item 4 deste Termo de Referência, e elaborar o plano de implantação dos quintais, de acordo com as vocações agroecológicas das famílias.

Critério de Aceitação: As famílias beneficiárias do Projeto devem atender aos seguintes critérios:

- 50% (200 famílias) pertencentes aos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais;
- 50% (200 famílias) de assentados da reforma agrária e/ou da agricultura familiar;
- Preferencialmente chefiadas por mulheres;
- Famílias com presença de crianças e/ou idosos residindo na mesma casa;
- Estejam cadastradas no CadÚnico ou possuam perfil para o cadastramento;
- Residam na propriedade ou em local próximo;
- Tenham o trabalho familiar como predominante nas atividades da unidade produtiva.

Período de execução: Mês 1-3

Recursos empregados: 1ª parcela

Meio de Verificação: Relatório diagnóstico das 400 famílias, lista de beneficiários e plano de implantação pronto.

Fase de Monitoramento: Mês 3

Parâmetro de aferição de resultado: 100% das famílias selecionadas de acordo com os critérios de aceitação e plano de implantação finalizado.

Ação 2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DAS FAMÍLIAS

Etapa 1: Realização de cursos

A OSC deverá realizar cursos de formação com objetivo de capacitar tecnicamente as 400 famílias beneficiárias.

Critério de Aceitação: Os cursos devem ter carga horária de 8h cada, com participação mínima de 50 famílias por turma, com as seguintes temáticas: 1) diagnóstico ambiental; 2) construção de arranjo produtivo; 3) manejo de agroecossistema; 4) manejo pós colheita e processamento mínimo; e 5) comercialização.

Período de execução: Mês 4-9

Recursos empregados: 1ª, 2ª e 3ª parcelas

Meio de Verificação: Relatório dos cursos, lista de presença e registros fotográficos.

Fase de Monitoramento: Mês 4, 6, 8 e 10

Parâmetro de aferição de resultado: 100% dos beneficiários capacitados.

Etapa 2: Realização de Seminário

A OSC deverá realizar Seminário de Planejamento Estratégico, para planejar o desenvolvimento do projeto.

Critério de Aceitação: O seminário deverá ter carga horária de 8h, com participação de, no mínimo, 200 pessoas beneficiárias do projeto.

Período de execução: Mês 4

Recursos empregados: 1ª parcela

Meio de Verificação: Relatório do seminário, lista de presença e registros fotográficos.

Fase de Monitoramento: Mês 4

Parâmetro de aferição de resultado: ≥ 85% de beneficiários presentes.

Ação 3. INFRAESTRUTURA BÁSICA

Etapa 1: Compra e distribuição de materiais e insumos

A OSC deverá realizar a aquisição e a entrega de kits de materiais e insumos agroecológicos necessários para a implantação dos 400 quintais produtivos, assegurando a qualidade e a adequação às condições locais.

Critério de Aceitação: Os kits de implantação devem incluir materiais de infraestrutura (arame, estacas, telas para cercamento, etc); insumos agrícolas (sementes, mudas frutíferas, biofertilizantes, etc); animais (opcional, conforme perfil familiar – pintos, galinhas, peixe, etc) e ferramentas agrícolas básicas (enxadas, pás, regadores, etc).

Período de execução: Mês 3-5

Recursos empregados: 1ª parcela

Meio de Verificação: Relação de kits de implantação entregues e termos de recebimento assinados pelas famílias beneficiárias.

Fase de Monitoramento: Mês 5

Parâmetro de aferição de resultado: 100% dos kits de implementação entregues.

Ação 4. IMPLANTAÇÃO DOS QUINTAIS

Etapa 1: Preparação das áreas e implantação dos arranjos produtivos

A OSC deverá selecionar as áreas a serem utilizadas para a aplicação dos modelos de quintais produtivos, observando, para tanto, o potencial produtivo referente a áreas planas, disponibilidades de nutrientes no solo, terreno propício para práticas agrícolas, dentre outros, além da OFERTA DE ÁGUA suficiente para a prática do projeto de quintais produtivos.

Critério de Aceitação: As áreas devem possuir dimensão mínima de 0,5 hectare por família, podendo ser, prioritariamente, em uma única parcela de área quando houver disponibilidade, ou até duas parcelas de área quando for necessário para atingir o limite mínimo de 0,5 ha - respeitando a distância de até 500m entre as parcelas da mesma unidade familiar.

Período de execução: Mês 5-10

Recursos empregados: 2ª parcela

Meio de Verificação: Relatório de implantação dos 400 quintais e registros fotográficos.

Fase de Monitoramento: Mês 5, 7, 9 e 11

Parâmetro de aferição de resultado: 100% dos quintais com produção implantada.

Etapa 2: Identificação dos Quintais Produtivos

A OSC deverá identificar as áreas a serem utilizadas para a aplicação dos modelos de quintais produtivos, com placa de sinalização legível ao público que deverá ser mantida desde o início da implantação até o término do projeto.

Critério de Aceitação: As placas externas devem ser confeccionadas em material resistente (chapa metálica galvanizada ou pvc de alta resistência), revestida com adesivo vinílico com laminação protetora UV, resistente à água, ao sol e intempéries, dimensão mínima 0,60x0,90cm, com hastes para instalação no solo, com altura total de 1,50m, garantindo que a placa fique entre 1,00m e 1,20m do chão, contendo as seguintes informações obrigatórias: 1. nome do projeto, 2. nome da entidade executora, 3. nome do beneficiário ou da família, 4. logomarcas do Governo do Estado da Bahia, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, do Programa Bahia sem Fome e da entidade executora, 5. número do Termo de Colaboração e 6. ano de implantação. A placa deve ser instalada em local visível, preferencialmente na entrada do quintal ou em ponto estratégico de circulação.

Período de execução: Mês 5-10

Recursos empregados: 2ª parcela

Meio de Verificação: Fotos georreferenciadas das placas de sinalização.

Fase de Monitoramento: Mês 5, 7, 9 e 11

Parâmetro de aferição de resultado: 100% dos quintais identificados.

Ação 5. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Etapa 1: Monitoramento do estágio dos quintais

A OSC deverá prestar Assistência Técnica e Extensão Rural para as famílias beneficiárias do projeto. Para tanto, deverão ser realizadas visitas técnicas às famílias, pelo menos 1 vez a cada mês (mensal), com objetivo de executar atividades de campo nas propriedades em que os quintais estão instalados.

Critério de Aceitação: Cada 1 das 400 famílias beneficiárias deve ser visitada pelo menos 1 vez por mês. As visitas deverão ofertar orientação técnica e criar mecanismos de avanço produtivo aos beneficiários, principalmente, referente ao manejo dos cultivos para a transição agroecológica, plantio, tratos culturais, colheita, armazenamento, comercialização, acesso ao PAA, acesso ao PNAE, e demais políticas públicas que beneficiam a atividade e prática da Agricultura Familiar.

Período de execução: Mês 4-12

Recursos empregados: 2ª e 3ª parcelas

Meio de Verificação: Relatórios Técnicos Mensais contendo o número de famílias visitadas, o diagnóstico de estágio dos quintais (implantação, produtividade, práticas sustentáveis) e as principais dificuldades e recomendações técnicas.

Fase de Monitoramento: Mês 5, 7, 9 e 12

Parâmetro de aferição de resultado: 100% dos beneficiários acompanhados.

Ação 6. MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO

Etapa 1: Monitoramento da produção e autoconsumo

A OSC deverá implementar junto às famílias o uso da Caderneta Agroecológica, um instrumento consolidado de monitoramento com famílias camponesas, que consiste em uma série de anotações sobre o planejamento produtivo, os investimentos, os aspectos econômicos, financeiros e a dinâmica de vida familiar. Assim, cada família receberá uma Caderneta impressa para as suas anotações.

Critério de Aceitação: As cadernetas agroecológicas devem conter, obrigatoriamente, campos que permitam registrar o que é produzido, consumido, doado, trocado e vendido, garantindo o monitoramento da produção e a identificação da divisão do trabalho na família.

Período de execução: Mês 5-10

Recursos empregados: 2ª parcela

Meio de Verificação: Recibo das cadernetas entregues.

Fase de Monitoramento: Mês 5, 7, 9 e 11

Parâmetro de aferição de resultado: 100% de cadernetas agroecológicas entregues.

Ação 7. ARTICULAÇÃO DAS FAMÍLIAS EM REDES DE COMERCIALIZAÇÃO

Etapa 1: Estimulo à formação de grupos de comercialização e/ou inserção dos beneficiários em programas públicos (PAA, PNAE)

A OSC deverá garantir uma articulação para inclusão produtiva das famílias. Considerando as especificidades, deverá ser articulada uma rede entre as famílias para favorecer os processos de produção e comercialização, buscando alianças com os consumidores. No caso de já existir uma rede de produtores e consumidores ativa, buscar-se-á a integração das famílias do Projeto Quintais Produtivos para essa rede. Participar de feiras agroecológicas já existentes e/ou criar uma feira agroecológica própria das famílias. Além disso, pode-se entregar cestas de produtos diretamente ao consumidor por processos de comercialização via delivery e buscar integrar as famílias às políticas de aquisição de alimentos, a exemplo do PAA e PNAE.

Critério de Aceitação: Formação de grupos de comercialização envolvendo no mínimo 50% das famílias beneficiárias (200 famílias) ou inclusão de pelo menos 30% das famílias em feiras agroecológicas, redes locais de venda direta ou programas públicos (PAA, PNAE).

Período de execução: Mês 8-12

Recursos empregados: 3ª parcela

Meio de Verificação: Registros fotográficos dos encontros, feiras e eventos de comercialização realizados e/ou termos de compromisso ou parcerias assinados com cooperativas, associações ou programas públicos (PAA, PNAE), quando possível.

Fase de Monitoramento: Mês 12

Parâmetro de aferição de resultado: ≥ 50% de famílias organizadas e/ou ≥ 30% comercializando a venda de excedentes.

Ação 8. AVALIAÇÃO FINAL E ENCERRAMENTO

Etapa 1: Realização de Seminário

A OSC deverá realizar o Seminário de Avaliação Geral das ações e resultados obtidos pela execução do projeto a partir da percepção das famílias.

Critério de Aceitação: O seminário deverá ter carga horária de 8h e participação de, no mínimo, 200 pessoas beneficiárias do projeto. Deverá ser aplicada pesquisa de satisfação com as famílias para avaliação geral do projeto.

Período de execução: Mês 11-12

Recursos empregados: 3ª parcela

Meio de Verificação: Relatório do seminário, registros fotográficos e lista de presença.

Fase de Monitoramento: Mês 12

Parâmetro de aferição de resultado: ≥ 85% de beneficiários presentes.

Etapa 2: Entrega do relatório final do projeto

A OSC deverá entregar o relatório final do projeto com base nas informações fornecidas pelo conjunto da equipe técnica, ficando a cargo da Coordenação Geral e Coordenação Metodológica a organização dos documentos e entrega dentro dos prazos estabelecidos.

Critério de Aceitação: O relatório final deve apresentar a consolidação de todas as ações executadas no projeto, com os dados sintetizados nos principais pontos (número médio de espécies cultivadas por quintal, produção média, percentual de famílias que geraram excedente para venda), acrescido das avaliações finais realizadas junto às famílias, técnicos, parceiros, entre outros interessados no projeto. Tal relatório será o documento utilizado para instrumentalizar a política pública de Quintais Produtivos no território ao qual pertence, e no estado do Bahia.

Período de execução: Mês 12

Recursos empregados: 3ª parcela

Meio de Verificação: Relatório final com dados consolidados.

Fase de Monitoramento: Mês 12

Parâmetro de aferição de resultado: 100% das informações consolidadas e validadas.

6.3 Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																		
Planejamento do Projeto																		
AÇÃO	ETAPA	INDICADOR	UNIDADE	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	FASE DE MONITORAMENTO
1. Planejamento e Seleção das Famílias	1. Contratação da equipe técnica	% da equipe técnica contratada	Profissionais contratados	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Relação explícita da equipe técnica, acompanhada de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma que integra o quadro técnico da entidade	100% da equipe técnica contratada - Meta cumprida. Menor que 100% - Meta descumprida	Mês 1
	2. Diagnóstico socioeconômico e seleção das famílias	nº de famílias selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos	Família	-	-	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Relatório Diagnóstico, Lista de Beneficiários e Plano de Implantação	400 famílias selecionadas conforme critérios - Meta cumprida. Menor que 400 famílias - Meta descumprida	Mês 3
2. Capacitação Técnica das Famílias	1. Realização de cursos de capacitação para 50 famílias por turma, com carga horária 8h	nº de beneficiários capacitados	Beneficiário	-	-	-	50	50	50	50	100	100	-	-	-	Relatório dos Cursos, Listas de Presença e Registros Fotográficos	400 beneficiários capacitados - Meta cumprida Menor que 400 - Meta descumprida	Mês 4, 6, 8 e 10
	2. Realização de Seminário de Planejamento Estratégico	% de beneficiários capacitados	Beneficiário	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	Relatório do Seminário, Lista de Presença e Registros Fotográficos	≥ 85% de beneficiários capacitados - Meta cumprida Menor que 85% - Meta descumprida	Mês 4
3. Infraestrutura Básica	1. Compra e distribuição de materiais e insumos	% de kits entregues	Unidade	-	-	-	200	200	-	-	-	-	-	-	-	Termos de Recebimento, Lista de Entrega	100% dos kits entregues - Meta cumprida Menor que 100% - Meta descumprida	Mês 5
4. Implantação	1. Preparação das áreas e implantação	% de quintais implantados	Quintal	-	-	-	-	50	50	50	100	100	50	-	-	Relatório de Implantação, Fotografias	100% dos quintais implantados - Meta cumprida Menor que 100% - Meta descumprida	Mês 5, 7, 9 e 11

dos Quintais		Planejamento do Projeto																
AÇÃO	ETAPA	INDICADOR	UNIDADE	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	FASE DE MONITORAMENTO
	2. Identificação dos Quintais Produtivos	% de placas instaladas	Placa de identificação	-	-	-	-	50	50	50	100	100	50	-	-	Fotografias georreferenciadas das placas	100% das placas instaladas - Meta cumprida Menor que 100% - Meta descumprida	Mês 5, 7, 9 e 11
5. Acompanhamento Técnico	1. Visitas técnicas mensais	nº de famílias acompanhadas	visita técnica	-	-	-	400	400	400	400	400	400	400	400	400	Relatórios Técnicos Mensais	400 famílias acompanhadas - Meta cumprida Menor que 400 famílias - Meta descumprida	Mês 4, 7, 9 e 12
6. Monitoramento Produção e Autoconsumo	1. Implementação da Caderneta Agroecológica	% de cadernetas entregues	caderneta agroecológica	-	-	-	-	50	50	50	100	100	50	-	-	Recibo de Entrega das Cadernetas	100% das cadernetas entregues - Meta cumprida Menor que 100% - Meta descumprida	Mês 5, 7, 9 e 11
7. Articulação para Comercialização	1. Formação de grupos de comercialização e/ou inserção em mercados e/ou políticas públicas (PAA, PNAE)	% de famílias organizadas para comercialização	Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Relatório de Articulação, Registros Fotográficos, Termos de Parceria, se for o caso	≥ 50% (200) das famílias organizadas e/ou ≥ 30% (120) comercializando - Meta cumprida Menor que 50% das famílias organizadas e/ou 30% comercializando - Meta descumprida	Mês 12
8. Avaliação Final	1. Realização do Seminário de Avaliação Geral	% de beneficiários presentes no seminário	Beneficiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200	Relatório do Seminário, Lista de Presença, Registro Fotográfico	≥ 85% de participantes - Meta cumprida Menor que 85% - Meta descumprida	Mês 12
	2. Entrega do relatório consolidado	Relatório entregue no prazo com todos os dados consolidados	Relatório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	Relatório Final com 100% das informações consolidadas e validadas	Igual a 100% - Meta cumprida. Menor que 100% - Meta descumprida	Mês 12

7. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a execução da parceria será de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) o valor máximo de referência por território/lotes.

8. CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida para execução da parceria.

9. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Categoria Profissional	Quantidade de profissionais	Carga horária Semanal	Qualificação Exigida
Coordenação Geral	1	40 h	Profissional de nível superior com formação em Ciências Agrárias, Biológicas, Sociais e/ou Humanas. O coordenador geral gestor do projeto e da equipe técnica. Responsável pelo diálogo do projeto junto a sociedade, parceiros e demais interessados. Deve assumir também a tarefa de analisar o projeto a partir de uma visão ampla, contemplando todos os envolvidos em toda abrangência geográfica. Deverá contribuir com as atividades específicas atribuídas aos demais profissionais, sempre que necessário.
Coordenação de Campo	1	40 h	Profissional de nível superior cuja formação contemple as Ciências Agrárias, Biológicas, Sociais e/ou Humanas. A Coordenação de Campo será a principal responsável pela implantação e acompanhamento do conjunto dos quintais. As aquisições de insumos para os quintais deverão ser aprovadas pelo coordenador técnico, que assumirá a responsabilidade obviamente pelas aquisições

Nutricionista	1	40 h	Profissional de nível superior com formação em Nutrição. Dessa forma, fica responsável pelo diagnóstico das condições alimentares e nutricionais das famílias, pelo monitoramento de indicadores nutricionais e de impacto das ações sobre o estado nutricional das famílias, elaboração de materiais educativos e planejamento de ações de educação alimentar e nutricional, orientando a coordenação geral, a coordenação de campo e os técnicos sobre a produção com base nas demandas nutricionais identificadas.
Técnicos(as) de campo	8	40 h	Profissional de nível técnico com formação na área de Ciências Agrárias e/ou Recursos Naturais. Prestar Assistência Técnica e Extensão Rural no acompanhamento dos Quintais Produtivos

A equipe técnica deverá ser composta obrigatoriamente por, no mínimo, 30% de mulheres e, no mínimo, 30% de pretos e/ou pardos em cada território.

Conforme demandas para qualificação profissional da juventude em processo de formação, orienta-se o incentivo à concessão de estágio e primeira experiência profissional a estudantes e egressos da rede de educação profissional e a jovens e adolescentes qualificados por programas de capacitação profissional.

A OSC deverá apresentar o currículo e devidas comprovações de cada um(a) dos(as) profissionais que irão compor a equipe técnica:

- Apresentação do currículo das coordenações, com as devidas comprovações;
- Apresentação de tabela com o currículo dos profissionais que irão compor a equipe técnica, com as devidas comprovações;
- Apresentação do currículo do auxiliar administrativo com as devidas comprovações.

É vedada a redução do quantitativo de profissionais, a modificação do perfil da equipe técnica e a redução da porcentagem de mulheres e negros ao longo dos meses de execução do projeto.

10. PREVISÃO DE DESEMBOLSO

ANO	1º MÊS	4º MÊS	7º MÊS
I	1ª parcela limitado a R\$ 1.600.000,00 (40%)	2ª parcela limitado a R\$ 1.600.000,00 (40%)	3ª parcela limitado a R\$ 800.000,00 (20%)

11. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

- A glosa será aplicada somente após análise técnica, administrativa e contraditório (direito de resposta da OSC executora).
- Para fins de glosa, são consideradas **metas parcialmente ou totalmente não cumpridas**, sem apresentação de **justificativa técnica idônea** (ex.: causas alheias à vontade da OSC, como desastres climáticos, não configuram glosa).
- A porcentagem de glosa será proporcional ao grau de descumprimento da meta.

TABELA DE PARÂMETROS DE GLOSA			
AÇÃO	META/INDICADOR PRINCIPAL	CRITÉRIO DE GLOSA	VALOR DE GLOSA (%) sobre o valor da Ação Correspondente
1. Planejamento e Seleção	100% das famílias selecionadas	-1% a cada 1% de descumprimento sem justificativa	Até 10% de glosa na ação
2. Capacitação Técnica	100% dos beneficiários capacitados	-1% a cada 1% de descumprimento sem justificativa	Até 10% de glosa na ação
3. Compra e Distribuição de Kits	100% dos kits entregues	-1% a cada 1% de kits não entregues	Até 10% de glosa na ação
4. Implantação e Identificação dos Quintais	100% dos quintais implantados e identificados	-2% a cada 1% de quintais não implantados e identificados	Até 20% de glosa na ação
5. Acompanhamento Técnico	100% das famílias acompanhadas mensalmente	-1% a cada 1% abaixo da meta (85%)	Até 10% de glosa na ação
6. Monitoramento da Produção	100% das cadernetas agroecológicas entregues	-2% a cada 5% de cadernetas não entregues	Até 10% de glosa na ação
7. Articulação em Redes de Comercialização	≥ 50% famílias organizadas e/ou 30% vendendo	-2% a cada 5% abaixo da meta	Até 15% de glosa na ação

TABELA DE PARÂMETROS DE GLOSA			
AÇÃO	META/INDICADOR PRINCIPAL	CRITÉRIO DE GLOSA	VALOR DE GLOSA (%) sobre o valor da Ação Correspondente
8. Avaliação Final (Seminário)	≥ 85% de participantes	-1% a cada 1% abaixo da meta	Até 10% de glosa na ação
9. Relatório Final	Relatório entregue incompleto ou fora do prazo	5% de glosa caso incompleto, 10% caso não entregue	5% ou 10% da ação conforme a falha

11.1 Regras Específicas:

- **Glosa Parcial:** Quando o cumprimento for apenas parcialmente inferior à meta, será aplicada a glosa proporcional.
- **Glosa Integral:** Quando não houver execução da atividade prevista sem justificativa suficiente, poderá ser aplicada glosa de 100% do valor da ação específica.
- **Reincidência:** Caso a OSC repita o descumprimento em fases subsequentes, a penalidade de glosa poderá ser agravada em +5%.

11.2 Exemplos Práticos:

- Se apenas 380 famílias foram capacitadas (em vez de 400), houve um descumprimento de 5% → glosa de 5% sobre o valor da capacitação.
- Se 350 kits foram entregues (em vez de 400), houve descumprimento de 12,5% → glosa de 10% máxima sobre o valor da entrega de kits.
- Se o relatório final não for entregue, aplica-se glosa de 10% sobre o valor correspondente à última parcela.

12. DESTINAÇÃO DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES.

Quando do encerramento da parceria os bens e direitos remanescentes serão da OSC.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Os indicadores dos resultados esperados, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados aos Compromissos e Iniciativas previstos no PPA e Prioridades da Administração Pública Estadual definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivos do programa 217 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM JUSTIÇA SOCIAL:

Resultado Pretendido	Indicador	Tipo de Indicador	Meios de Verificação	Parâmetro para Avaliação de Desempenho	Correlação com PAA 2024–2027
Implantação e estruturação de 2.000 Quintais Produtivos de base agroecológica	Nº de quintais produtivos implantados e estruturados	Cobertura	Relatórios de execução das OSC; registros fotográficos e georreferenciados; vistorias de campo	2.000 quintais implantados	Iniciativa 2 - Implantar hortas comunitárias e quintais produtivos em espaços urbanos, periurbanos e rurais, com o intuito de promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda, através da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades
Atendimento de famílias agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária em situação de vulnerabilidade social	Nº de famílias beneficiadas com quintais produtivos	Cobertura	Lista das famílias beneficiadas	2.000 famílias atendidas	Indicador de Compromisso 1 - Número de famílias atendidas com ações de Agricultura Urbana, Periurbana e Rural
Redução da insegurança alimentar nas famílias beneficiadas	% de famílias que relatam melhoria no acesso regular a alimentos	Impacto	Aplicação de questionário de acompanhamento	Redução de pelo menos 30% da insegurança alimentar grave entre beneficiários	Programa 217 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM JUSTIÇA SOCIAL

Resultado Pretendido	Indicador	Tipo de Indicador	Meios de Verificação	Parâmetro para Avaliação de Desempenho	Correlação com PAA 2024–2027
Promoção da diversificação da produção alimentar de base agroecológica	Nº de arranjos produtivos (hortaliças, frutíferas, galinheiros, etc) por quintal	Resultado	Fichas de acompanhamento técnico; relatórios de visitas	Mínimo de 3 arranjos produtivos por quintal	Iniciativa 2 - Implantar hortas comunitárias e quintais produtivos em espaços urbanos, periurbanos e rurais, com o intuito de promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda, através da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades
Aumento da autonomia produtiva e da renda das famílias beneficiárias	% de famílias que destinam excedentes para comercialização em circuitos locais	Impacto	Registros de feiras e mercados locais	Pelo menos 25% das famílias beneficiárias comercializando excedentes	Indicador de Compromisso 3 - Promover a inclusão socioprodutiva e o desenvolvimento social das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades

Salvador, 19 de setembro de 2025.

Girlene Oliveira
Coordenadora I